

Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1566/2016

Data: 16/12/2016

Folhas:

Rubrica:

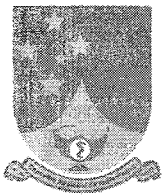
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (PAD 1566/2016), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado a empresa **ARTEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.568.021/0001-41, estabelecida na Rua Dona Cecília, n.º 29 – Rio Comprido/RJ CEP: 20.251-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 12.735.90-0 SSP/MG e CPF n.º 049.514.396-03 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. 1566/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual 01/06/2021 a 01/06/2022 do Contrato n.º 14/2017, celebrado em 01/06/2017.

Este documento foi assinado eletronicamente por Paulo Roberto Araujo Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá para o endereço www.portaltransparencia.org.br/443 e utilize o código A726-4702-4372-0268.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1566/2016

Data: 16/12/2016

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 202,

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações

Nota de Empenho 888/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

A empresa manteve os valores pactuados no Contrato nº14/2017 COREN RJ.

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.750,00** (hum mil setecentos e cinquenta reais) mensais e **R\$21.000** (vinte e um mil reais) anuais, totalizando o contrato o valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

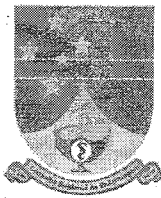
CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENCA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato COREN-RJ nº 14/2017, celebrado em **01/06/2017**, em seu **Primeiro Termo Aditivo** firmado em **30/05/2018**, em seu **Segundo Termo Aditivo** firmado em **31/05/2019**, em seu **Terceiro Termo Aditivo** firmado em **01/6/2021**, no que forem compatíveis com esse **Quarto Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



Processo n.º: 1566/2016
Data: 16/12/2016
Folhas:
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021.

ARTEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA

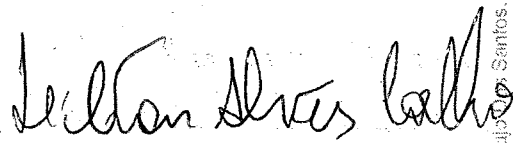
CONTRATADA


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-

RJ

CONTRATANTE



LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de

Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto Araújo Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A726-F702-4272-D268.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A726-F702-4272-D268> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A726-F702-4272-D268



Hash do Documento

0622833FD919BCD0141CE580C002DB9996C9E2478A94930B27D657622B7F3D38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2021 é(são) :

PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (Parte) -

049.514.396-03 em 02/06/2021 15:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

